

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS N.º 2

PE N.º 88/2017

Em atenção aos questionamentos de fornecedor interessado em participar da aludida licitação, segue abaixo a manifestação do gestor dessa contratação, a qual é endossada por este Pregoeiro (respostas grifadas em AMARELO, abaixo de cada pergunta):

- 1) Conforme informado em outro questionamento não será aceito taxas de R\$ 0,0001 e R\$ 0,01?

Questão 1 – Conforme anteriormente respondido em questão análoga, entendo que valores unitários da FEE de “R\$ 0,0001 e R\$ 0,01” não deverão ser aceitos pois valores manifestamente incompatíveis com “os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos” (subitem 5.3 do edital), preços estes trazidos ao processo administrativo que deu origem ao certame e que serviram de lastro para a fixação do valor de referência pelo Sr. Superintendente Administrativo e Financeiro. Até para o bem da disputa por lances, garantindo-se a perfeita isonomia aos demais licitantes, impende que seja afastada todo o tipo de oferta inexecutável.

Portanto, há de se rechaçar quaisquer propostas que se distanciem assim por demasia do refletido no mercado, bem como das que se enquadrem no conceito de preço vil, irrisório.

- 2) O valor máximo aceito será de R\$ 15,00?

Questão 2 – O valor de R\$ 15,00 não se trata de valor máximo e sim de referência, porém, deve-se observar o subitem 5.5.1 do edital que assim dispõe: “As licitantes deverão observar o valor de referência indicado neste Edital, sob pena de o certame não ser homologado pelo Superintendente Administrativo e Financeiro da AL-RS (autoridade competente), caso esta entenda que o valor final alcançado restou demasiadamente oneroso, deixando de ser, por conseguinte, vantajoso a este Poder Legislativo.”

- 3) Será necessário planilha de custo para demonstrar exequibilidade?

Questão 3 – Não é requisito edílico a apresentação de planilha de custo para demonstrar exequibilidade da proposta, podendo o fornecedor encaminhá-la se assim quiser. No entanto, esta poderá ser exigida de acordo com critérios discricionários dos pregoeiros quando do recebimento das propostas de preços.

- 4) Caso positivo a resposta anterior na planilha de custos poderão constar os incentivos das cias aéreas como forma de comprovar a exequibilidade?

Questão 4 – Caso o fornecedor entenda por apresentar a planilha, poderá também apresentar os incentivos das cias aéreas como forma de comprovar a exequibilidade da proposta.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

5) Poderão constar na planilha de custos outros contratos onde há lucro para a empresa?

Questão 5 – O fornecedor deve observar a legislação vigente na composição da planilha de custos que apresentar, assumindo total responsabilidade pelos dados nela informados.

6) Qual empresa que atende o contrato e o valor da sua taxa?

Questão 6 – Shopping Tour Câmbio e Turismo Ltda. – EPP; Valor unitário da FEE R\$ 10,81.

7) Será necessário posto de atendimento?

Questão 7 – Não será necessário posto de atendimento na ALRS.

8) Qual valor estimado para compra de passagens aéreas?

Questão 8 – O valor médio anual para compra de passagens aéreas deste Poder Legislativo nos últimos 5 anos, conforme Termo de Referência acostado no processo administrativo n.º 8760-0100/17-6, é de R\$ 1.205.801,78.

9) Na Minuta de Contrato Cláusula Segunda letra “m) prestas os serviços de atendimento pessoal no aeroporto da sede da CONTRATANTE (Porto Alegre/RS)”. Na Cláusula Quarta letra n) solicita preposto na cidade inclusive fins de semana. Pergunta: Caso a empresa não tenha esse preposto será desclassificada? Qual o prazo para obter o preposto na cidade?

Questão 9 – Possuir preposto na cidade de Porto Alegre é obrigação que o fornecedor, ao encaminhar sua proposta, estará assumindo perante à Administração, portanto, a partir da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá estar apto a arcar não somente com seus direitos mas, também, com todas as obrigações assumidas.

10) De acordo com vários outros editais, não vejamos necessidade de posto e nem preposto na cidade, devido tudo ser sistematizado (on-line / selfbooking). Essa exigência ira permanecer?

Questão 10 – Sim, a exigência permanecerá, pois qualquer descontinuidade de atendimento remoto, ou sistematizado, pode trazer grande prejuízo ao andamento desse serviço a esta Assembleia Legislativa.

Isso posto, esperamos ter dirimido os pontos suscitados.

Em 13-12-2017

Ricardo G. Steno,
Pregoeiro – Diretor de Compras da AL-RS